DECISÃO CFO-SEC-70, de 06 de dezembro de 2025

Homologa o resultado da eleição processada nos dias 01 e 02 de dezembro de 2025 no CRO-PR

A **DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, no uso de suas atribuições regimentais, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2025, em conformidade com o artigo 98, do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO nº 267, editado em 18 de dezembro de 2024, considerando a ausência de recurso administrativo quanto ao pleito eleitoral realizado no Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO-PR),

DECIDE:

Art. 1º. Homologar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2025, com votação na modalidade on-line, declarando vencedora a CHAPA 01, para exercer o mandato de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2027, com a seguinte composição:

I - MEMBROS EFETIVOS

a. Aguinaldo Coelho de Farias CRO/PR 9087
b. Abrilino de Souza Ramos CRO/PR 6584
c. Oscar Fernando Machuca CRO/PR 24350
d. Claudenir Rossato CRO/PR 2932
e. Vânia Portela Ditzel Westphalen CRO/PR 4351

II - MEMBROS SUPLENTES

a. Irati Luis Michelon Pirolla CRO/PR 5501
b. Cassia Cilene Dezan Garbelini CRO/PR 7785

c. Antônio Carlos Pedralli Cariani CRO/PR 6714

d. Gilce Sibonei Czlusniak CRO/PR 4919

e. Tatiana Miranda Deliberador CRO/PR 14364

Art. 2º A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Paraná, para o biênio de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2027, serão eleitas de acordo com o artigo 10, da Lei nº 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto nº 68.704/71.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 06 de dezembro 2025.

SANDRA REGINA PEREIRA SILVESTRE
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCICIO

ROMILDO JOSÉ DE SIQUEIRA BRINGEL
PRESIDENTE EM EXERCICIO